



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 03 de abril de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 446

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 03 de abril de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 446

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

3

3

3

9

9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.609, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ISIS LOURENÇO DE CAMPOS, portadora do RG nº 63.359.413-1, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.610, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. CLAUDIA RENATA DA SILVA, portadora do RG nº 22.199.797-0, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.611, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra

Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. VIVIAN CRISTINA PINTO DE MOURA, portadora do RG nº 26.795.270-3, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÈ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.612, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÈ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ELSA MARA DA SILVA, portadora do RG nº 34.195.182-1, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÈ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.613, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÈ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. NATALIA DOS SANTOS BARONI, portadora do RG nº 46.035.798-0, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.614, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. DAIANE MICHELE REALE, portadora do RG nº 41.297.844-1, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.615, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ITAMARA FERNANDA DA SILVA, portadora do RG nº 47.103.212-8, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.616, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. DRIELI DA SILVA ZANETI FUZINELI, portadora do RG nº 48.988.479-9, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no

orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.617, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. JAMILLE FABIOLA ANDOLFATO RODRIGUES, portadora do RG nº 49.052.439-4, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.618, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MIRIA BEATRIZ SANTOS, portadora do RG nº 44.248.441-0, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.619, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. VITORIAMAGOSSO, portadora do RG nº 54.515.831-X, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.620, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. REGINA DE FATIMA DOS SANTOS VARANDAS, portadora do RG nº 15.246.2455-4, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.621, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. JOSIANE APARECIDA MIGUEL SANT ANNA, portadora do RG nº 21529878, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.622, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LIDIANE APARECIDA VENTURA NASCIMENTO GUEDIN, portadora do RG nº 33.594.325-1, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com Jornada Semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.623, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Demite a pedido servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3889/2023, em 30 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora VIVIAN CRISTINA PINTO DE MOURA, portadora do RG/SP nº 26.795.270-3, contratada

temporariamente para exercer o emprego público de Técnico em Educação I – Monitor Escolar, através da Portaria nº 9.345, de 22 de julho de 2022, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 2 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Extrato de Contrato: Contrato nº 075/2023; Dispensa de Licitação nº 1.537/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda; Objeto: Fornecimento de sistema informatizado como serviço (SaaS), para a estruturação da imprensa oficial do município; Valor do Contrato: R\$ 7.800,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 29/03/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 076/2023; Dispensa de Licitação nº 3.753/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: 49.547.930 Daniela Puchetti Me; Objeto: Serviços especializados de execução de projeto de mapeamento e cadastramento de informações artísticas denominado, Projeto de Mapeamento Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura; Valor do Contrato: R\$ 16.200,00; Vigência do Contrato: 09 meses; Data do Contrato: 30/03/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**EDITAL Nº 044/2023 - CONVITE Nº 005/2023****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de serviços de mão de obra mecânica, com ferramentas e equipamentos adequados, em veículos leves da frota Municipal, nos exatos termos dos anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados, instalada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 - "proposta" das empresas habilitadas na modalidade de Convite. Procedeu-se então, a classificação das propostas apresentadas, empresas: Serpeças - Serviços e Peças

para Veículos Ltda. Epp, Valor da Proposta R\$ 157.625,00, Classificação 1º; Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda. Epp, Valor da Proposta R\$ 159.737,50, Classificação 2º e Auto Mecânica Bindi Ltda. Me, Valor da Proposta R\$ 159.770,00, Classificação 3º. Francisco Paulo Machado Junior, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL Nº 038/2023 - CONVITE Nº 002/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para melhorias no prédio da antiga escola Alzira Kruger Guthier, localizada na avenida Arthur Balsi esquina com a rua Carlos Tozelli, nesta cidade, nos exatos termos dos anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados, instalada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 - "proposta" das empresas habilitadas na modalidade de Convite. Procedeu-se então, a classificação das propostas apresentadas, empresas: Benjamim Construtora Ltda Me, Valor da Proposta R\$ 154.941,14, Classificação 1º; Empreiteira São Thiago Ltda Epp, Valor da Proposta R\$ 158.404,55, Classificação 2º e João Pedro Porta Epp, Valor da Proposta R\$ 158.974,21, Classificação 3º. Francisco Paulo Machado Junior, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br